



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para aquisição de peças para veículo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da necessidade de aquisição de um bico injetor para a manutenção corretiva do veículo Fiat Ducato Multijet 2.3 utilizado pela Secretaria de Saúde, garantindo o pleno funcionamento do motor, a segurança, a confiabilidade do transporte e a continuidade dos serviços de atendimento à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na aquisição de peças para manutenção mecânica da FIAT DUCATO.

A empresa contratada deverá atender à demanda conforme emissão da ordem de serviço, assegurando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. É imprescindível que a execução dos trabalhos seja realizada de maneira eficiente e dentro do prazo estipulado, garantindo a qualidade e a eficácia das intervenções.

A empresa contratada deve garantir a qualidade do bem fornecido, com garantia, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. A contratante, por sua vez, deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as hipóteses de sanção estão:

- a) a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- c) impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados no edital;
- b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

- c) manter, durante a vigência do Contrato/Ata de registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

- d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

- a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

- b) efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a análise feita pelo mecânico pertencente aos quadros de funcionários do município, a qual é responsável pela manutenção da frota municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as alternativas disponíveis no mercado, observa-se que a presente contratação por meio de processo licitatório se apresenta como a abordagem mais apropriada e alinhada com a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), que preconiza a competitividade nos procedimentos de aquisições públicas. Essa escolha garante a conformidade com os princípios de transparência, equidade de oportunidades para os fornecedores e preservação dos recursos públicos.

Além disso, o processo licitatório possibilita a definição de critérios técnicos e de qualidade para o fornecimento das peças necessárias, atendendo às demandas específicas do município e estabelecendo os termos contratuais mais vantajosos em prol do interesse público. Destaca-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

será adotado o método de julgamento do menor preço, assegurando a eficiência e a economia na contratação pública desses serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor da presente contratação, será conduzida pesquisa de preços junto a empresas da área de manutenção mecânica de veículos automotores. Essa estimativa será fundamentada em análises criteriosas dos custos envolvidos, levando em consideração os materiais necessários e a complexidade dos serviços a serem prestados.

A pesquisa de preços permitirá uma avaliação precisa e transparente, visando garantir que o investimento necessário para a realização do serviço esteja alinhado com as melhores práticas de mercado e com as disponibilidades orçamentárias do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças para manutenção mecânica de veículo da Secretaria de Saúde.

Todos os componentes deverão ser novos, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado da motoniveladora.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, optou-se por não aplicar o princípio do parcelamento para a divisão por itens, visto que a complexidade dos consertos exige a integração total entre o fornecimento de componentes e a execução da mão de obra especializada. Separar esses elementos em múltiplos contratos poderia comprometer a eficiência, aumentar os riscos de incompatibilidade de peças, e gerar dificuldades de coordenação, o que impactaria negativamente a segurança operacional e elevaria os custos administrativos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a aquisição de peças necessárias à manutenção da FIAT DUCATO, de modo que se possa tornar o veículo útil novamente, já que sua falta afeta a operacionalidade administrativa da Secretaria de Saúde, minimizando o tempo de inatividade, permitindo que a Secretaria retome suas atividades essenciais com segurança e eficácia. O resultado final deve assegurar uma economia de recursos a longo prazo, evitando problemas recorrentes no equipamento e aumentando sua vida útil.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato ou outro instrumento equivalente com a empresa selecionada, é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. Aprovação Orçamentária: verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.

2. Elaboração do Edital de Licitação: preparar o edital de licitação, incluindo todos os detalhes relevantes, como as especificações técnicas, critérios de julgamento, prazos e obrigações das partes, bem como as cláusulas necessárias para garantir a legalidade e a eficácia da contratação.

3. Publicação do Edital: publicar o edital em conformidade com as regras e prazos estabelecidos pela legislação aplicável, garantindo a transparência e a ampla participação de interessados.

4. Adequação à Legislação Vigente: assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente,

5. Recebimento e Análise das Propostas: receber as propostas dos interessados e realizar a análise minuciosa, verificando a documentação exigida e a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6. Julgamento e Adjudicação: após a análise das propostas, realizar o julgamento de acordo com os critérios estabelecidos no edital e adjudicar o vencedor.

7. Assinatura do Contrato: formalizar o contrato com a empresa selecionada, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.

8. Publicação da Súmula do Contrato: publicar o inteiro teor do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigido pela legislação, bem como extrato do mesmo em jornal de grande circulação e em diário oficial, a fim de dar publicidade ao acordo firmado.

9. Acompanhamento e Fiscalização: estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento do contrato, incluindo prazos de execução, qualidade dos serviços e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de peças danificadas	Descarte adequado de peças substituídas
Emissões de gases e resíduos	Utilização de filtros adequados e controle de emissões durante a operação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

Uso de materiais químicos	Manipulação e descarte de acordo com normas ambientais
Geração de resíduos sólidos	Separação e encaminhamento para reciclagem quando possível

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ANDRÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
20/01/2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal